



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

1/21

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei 4.822/2012, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.161.114,91 (onze milhões, cento e sessenta e um mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), sendo remanejamento de R\$ 5.187.733,09 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos), suplementação de R\$ 4.973.381,82 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) e excesso de arrecadação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementar verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

| | |
|---|------------|
| 01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 120.000,00 |
| 01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 25.000,00 |
| 01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 2.000,00 |
| 01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO - ALIMENTACAO.....R\$ | 100,00 |
| 01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO - TRANSPORTE.....R\$ | 1.200,00 |
| 02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO - ALIMENTACAO.....R\$ | 5.000,00 |
| 02.01.04.122.0003.2043 - APOSENTADOS 3.1.90.01.00.00.00.00 0001.11000 APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$ | 82.000,00 |
| 02.01.04.122.0003.2044 - PENSIONISTAS 3.1.90.03.00.00.00.00 0001.11000 PENSOES.....R\$ | 30.000,00 |
| 03.01.04.092.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 21.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

2/21

| | |
|--|------------|
| 03.01.04.092.0005.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 91.000,00 |
| 03.01.04.092.0005.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 1.700,00 |
| 04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 141.000,00 |
| 04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 11.000,00 |
| 04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 16.000,00 |
| 05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 110.000,00 |
| 05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 22.000,00 |
| 05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.51000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 10.000,00 |
| 05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.51000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 40.000,00 |
| 05.01.08.122.0017.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.51000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 88.000,00 |
| 05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 300.000,00 |
| 05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 60.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

3/21

| | |
|--|--------------|
| 05.06.08.243.0001.2295 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 50.000,00 |
| 06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 25.000,00 |
| 06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 8.000,00 |
| 07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.20000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 78.000,00 |
| 07.01.12.122.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.20000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 12.000,00 |
| 07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.21000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 65.000,00 |
| 07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 1.143.715,14 |
| 07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 37.432,26 |
| 07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.21000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 31.000,00 |
| 07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 705.493,49 |
| 07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 37.432,26 |
| 07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 90.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

4/21

| | |
|--|------------|
| 07.03.12.365.0045.2372 - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 408.984,42 |
| 07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.22000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 450.000,00 |
| 07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.22000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 448.950,40 |
| 07.04.12.361.0041.2372 - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 347.859,82 |
| 07.04.12.366.0043.2372 - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 347.859,82 |
| 07.04.12.367.0044.2283 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.24000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 192.407,30 |
| 08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 140.000,00 |
| 08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 70.000,00 |
| 08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 8.000,00 |
| 08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 9.000,00 |
| 08.05.04.122.0092.2270 - CONTROLE PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 2.000,00 |
| 09.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 16.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

5/21

| | |
|---|------------|
| 09.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 1.500,00 |
| 09.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 3.000,00 |
| 10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 3.000,00 |
| 11.01.15.122.0090.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 55.000,00 |
| 11.01.15.122.0090.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 9.000,00 |
| 12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 2.800,00 |
| 12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 820.000,00 |
| 12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.31000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 2.000,00 |
| 12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.31000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 129.000,00 |
| 12.09.10.301.0018.2074 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 280.000,00 |
| 12.09.10.301.0018.2075 - CONVÊNIO FNS/MS ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 135.000,00 |
| 12.09.10.301.0083.2105 - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 63.080,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

6/21

| | |
|--|------------|
| 12.09.10.302.0083.2070 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 86.500,00 |
| 12.09.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 14.500,00 |
| 12.09.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.30015 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$ | 1.700,00 |
| 12.09.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 100.000,00 |
| 12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 144.300,00 |
| 12.09.10.305.0123.2112 - FNS - INCENTIVO CRST 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30007 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 27.500,00 |
| 13.01.15.452.0100.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 2.500,00 |
| 14.01.15.451.0066.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 12.000,00 |
| 14.01.15.451.0066.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 100,00 |
| 15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 320.000,00 |
| 15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 74.000,00 |
| 15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 3.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

7/21

| | |
|---|------------|
| 15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 29.000,00 |
| 16.01.09.271.0025.2178 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ | 317.000,00 |
| 16.01.10.301.0025.2178 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001.31000 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ | 13.000,00 |
| 16.01.12.365.0025.2178 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001.21000 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ | 130.000,00 |
| 17.01.24.131.0031.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 44.000,00 |
| 17.01.24.131.0031.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 300,00 |
| 17.01.24.131.0031.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 300,00 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 135.000,00 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 47.000,00 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 900,00 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 7.000,00 |
| 18.01.15.452.0105.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 245.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

8/21

| | | |
|--|--|--------------|
| 18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | | 30.000,00 |
| 18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | | 3.000,00 |
| 18.03.15.451.0105.2085 0 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000 | | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | | 1.000.000,00 |
| 19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | | 17.000,00 |
| 19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | | 12.000,00 |
| 19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | | 1.500,00 |
| 20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | | 110.000,00 |
| 20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | | 22.000,00 |
| 20.03.14.306.0013.2124 - RESTAURANTE POPULAR DA RUA JAPÃO | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | | 570.000,00 |
| 20.03.14.306.0053.2140 - FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS-LIVRES E COMÉRCIO INFORMAL | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | | 120.000,00 |
| 22.02.11.332.0056.2094 - MANUTENÇÃO COORD. QUALIFICAÇÃO E ATENDIMENTO AO TRABALHADOR | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | | 52.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

9/21

| | | |
|--|-----|---------------|
| 22.02.11.332.0056.2094 - MANUTENÇÃO COORD. QUALIFICAÇÃO E ATENDIMENTO AO TRABALHADOR | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | R\$ | 4.000,00 |
| 22.02.11.333.0056.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO E RENDA | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.10031 | | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA..... | R\$ | 2.000,00 |
| 23.01.04.122.0014.2010 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 1.500,00 |
| 24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 20.000,00 |
| 24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | R\$ | 2.000,00 |
| 25.01.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... | R\$ | 35.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 11.161.114,91 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 10.161.114,91 (dez milhões, cento e sessenta e um, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

| | | |
|--|-----|------------|
| 01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..... | R\$ | 2.000,00 |
| 02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 187.000,00 |
| 02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | R\$ | 30.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

10/21

| | |
|--|------------|
| 02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 418.000,00 |
| 02.01.04.122.0003.2003 - FRETE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 10.000,00 |
| 02.01.04.122.0003.2003 - FRETE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 10.000,00 |
| 02.01.04.122.0003.2003 - FRETE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 10.000,00 |
| 02.02.04.122.0003.2179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 45.000,00 |
| 02.03.04.122.0003.2326 - SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 6.735,00 |
| 04.01.06.181.0071.2125 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL P INSTALAÇÃO 2º DISTRITO POLICIAL DE MAUÁ 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 20.000,00 |
| 04.01.06.181.0071.2155 - LOCAÇÃO IMÓVEL I INSTALAÇÃO DELEGACIAS POLÍCIA SEDE E DEFESA MULHER 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 64.000,00 |
| 04.01.06.181.0071.2364 - LOCAÇÃO IMÓVEL FUNCIONAMENTO DA 3ª CIA PM 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 20.000,00 |
| 04.01.06.181.0071.2365 - LOCAÇÃO IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO 4º DP 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 14.000,00 |
| 04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 218.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

11/21

| | |
|--|------------|
| 04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 10.000,00 |
| 04.01.06.182.0059.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 15.000,00 |
| 04.01.06.182.0059.2026 - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 350.000,00 |
| 04.01.06.182.0071.2088 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CGM 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 33.000,00 |
| 04.02.06.182.0059.2056 - AÇÕES DA GMC PARA UMA CULTURA DE PAZ, CONSC. AMB. E Q.V. 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 50.000,00 |
| 05.01.08.122.0017.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.51000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ | 12.000,00 |
| 05.01.08.122.0017.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.51000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 20.000,00 |
| 05.02.08.244.0007.2117 - ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 10.000,00 |
| 05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 41.000,00 |
| 05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 40.000,00 |
| 05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 200.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

12/21

| | |
|---|------------|
| 05.04.08.244.0019.2247 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA 3.1.90.11.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 55.000,00 |
| 05.04.08.244.0019.2247 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA 3.1.90.13.00.00.00 0001.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 10.000,00 |
| 05.05.08.243.0007.2224 - BOMBEIRO MIRIM 3.3.90.36.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 10.000,00 |
| 05.05.08.243.0114.2284 0 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - P.S.C E L.A 3.3.50.41.00.00.00 0001.51000 CONTRIBUICOES.....R\$ | 80.000,00 |
| 05.05.08.244.0008.2272 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 3.3.50.41.00.00.00 0001.51000 CONTRIBUICOES.....R\$ | 200.000,00 |
| 05.05.08.244.0008.2272 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 3.3.90.30.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 150.000,00 |
| 05.05.08.244.0008.2272 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 3.3.90.39.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 20.000,00 |
| 07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.35.00.00.00 0001.20000 SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$ | 46.211,00 |
| 07.03.12.365.0025.2418 - ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 35,00 |
| 07.03.12.365.0045.2136 - ASSESSORIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING 3.3.90.39.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 633,34 |
| 07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 4.4.90.52.00.00.00 0001.21000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 39.275,98 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

13/21

| | |
|---|------------|
| 07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.21000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ | 30.578,72 |
| 07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.21000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 636.000,00 |
| 07.03.12.365.0045.2417 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELEFONIA FIXA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 35.000,00 |
| 07.03.12.365.0120.2308 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 1.316,81 |
| 07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 13.538,00 |
| 07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.90.52.00.00.00.00 0001.22000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 351.520,74 |
| 08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 2.000,00 |
| 09.04.04.126.0118.2297 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 8.000,00 |
| 09.04.04.126.0118.2299 - CIDADE DIGITAL 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$ | 1.500,00 |
| 10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 110.000,00 |
| 10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 10.000,00 |
| 10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 3.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

14/21

| | |
|---|--------------|
| 10.02.16.451.0066.1006 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10047 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 15.000,00 |
| 10.02.16.482.0060.2020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10040 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 80.000,00 |
| 10.02.16.482.0061.1061 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10041 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 307.357,22 |
| 10.02.16.482.0061.1061 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10042 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 200.000,00 |
| 11.01.15.122.0090.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 17.000,00 |
| 11.01.15.333.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 9.000,00 |
| 12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 1.231.000,00 |
| 12.09.10.301.0083.2105 - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 80.380,00 |
| 12.09.10.301.0121.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 300.000,00 |
| 12.09.10.301.0121.2115 - FNS PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 28.000,00 |
| 12.09.10.302.0123.2111 - FNS - INCENTIVO SAMU 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.30005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 30.000,00 |
| 12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 37.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

15/21

| | |
|--|------------|
| 12.09.10.305.0123.2112 - FNS - INCENTIVO CRST 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 100.000,00 |
| 13.01.15.452.0100.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 2.500,00 |
| 13.01.15.452.0100.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 400.000,00 |
| 13.01.15.452.0100.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 20.000,00 |
| 14.01.15.451.0066.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 80.000,00 |
| 14.01.15.451.0066.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 12.100,00 |
| 14.03.15.451.0065.1009 - CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 10.000,00 |
| 14.03.15.451.0065.1009 - CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 10.000,00 |
| 14.04.15.451.0066.1026 - PAVIMENTAÇÃO OU RECAPEAMENTO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10074 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 50.000,00 |
| 14.04.15.451.0066.1026 - PAVIMENTAÇÃO OU RECAPEAMENTO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10073 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 35.000,00 |
| 14.04.15.451.0066.1027 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10077 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 50.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

16/21

| | |
|---|----------------|
| 15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 50.000,00 |
| 15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 50.000,00 |
| 15.01.04.122.0101.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... | R\$ 20.000,00 |
| 15.01.04.122.0101.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ 6.000,00 |
| 15.01.04.122.0101.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE..... | R\$ 6.000,00 |
| 16.04.12.365.0074.0002 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO 3.2.90.21.00.00.00.00 0001.21000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... | R\$ 244.199,57 |
| 16.04.12.365.0074.0002 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO 4.6.90.71.00.00.00.00 0001.21000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO..... | R\$ 640.065,43 |
| 16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES 4.4.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS..... | R\$ 230.000,00 |
| 16.05.28.846.0074.0008 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTARES 3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS..... | R\$ 230.000,00 |
| 17.01.24.131.0031.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... | R\$ 1.000,00 |
| 17.01.24.131.0031.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE..... | R\$ 2.000,00 |
| 17.02.24.131.0031.2136 - ASSESSORIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 184.500,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

17/21

| | |
|---|-----------|
| 18.01.15.451.0071.2083 - FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ | 1.803,44 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ | 1.000,00 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 9.884,90 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ | 2.937,77 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 2.087,30 |
| 18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 2.000,00 |
| 18.01.15.541.0105.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 3.000,00 |
| 18.01.15.541.0105.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 1.000,00 |
| 18.01.15.541.0105.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 3.000,00 |
| 18.02.15.453.0089.2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 6.279,00 |
| 18.02.15.453.0089.2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 1.572,00 |
| 18.02.26.452.0105.2084 - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ | 25.902,72 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

18/21

| | |
|---|---------------|
| 18.02.26.452.0105.2323 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 | |
| MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 20.000,00 |
| 18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 2.000,00 |
| 18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 | |
| AUXILIO-ALIMENTACAO..... | R\$ 3.000,00 |
| 18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 | |
| AUXILIO-TRANSPORTE..... | R\$ 40.000,00 |
| 18.03.15.452.0066.2080 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... | R\$ 615,24 |
| 18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 | |
| MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 39.700,00 |
| 18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.13000 | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... | R\$ 45.258,31 |
| 18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... | R\$ 60.002,10 |
| 18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 | |
| OBRAS E INSTALACOES..... | R\$ 600,00 |
| 18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 6.000,00 |
| 19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 | |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS..... | R\$ 1.000,00 |
| 19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 | |
| AUXILIO-TRANSPORTE..... | R\$ 3.000,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

19/21

| | |
|--|------------|
| 19.01.18.541.0104.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 11.500,00 |
| 19.01.18.541.0104.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 7.000,00 |
| 19.01.18.541.0104.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 8.000,00 |
| 20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 1.000,00 |
| 20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 1.000,00 |
| 20.01.14.306.0011.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ | 10.000,00 |
| 20.01.14.306.0011.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ | 5.000,00 |
| 20.01.14.306.0011.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ | 2.000,00 |
| 20.02.14.306.0012.2126 - CONVÊNIO FNDE/PNAEF - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 90.000,00 |
| 20.02.14.306.0012.2127 - CONVÊNIO FNDE/PNAEP - PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 220.200,00 |
| 20.02.14.306.0012.2128 - CONVÊNIO FNDE/PNAEC - CRECHE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 150.000,00 |
| 20.03.14.306.0013.2131 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 28.700,00 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

20/21

| | | |
|--|-----|---------------|
| 20.03.14.306.0013.2137 - CAFÉ COMUNITARIO DO TRABALHADOR 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ | 111.200,00 |
| 20.03.14.306.0013.2138 - CESTA BÁSICA EMERGENCIAL 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA..... | R\$ | 89.900,00 |
| 22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 350.000,00 |
| 22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | R\$ | 40.000,00 |
| 22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE..... | R\$ | 35.000,00 |
| 22.01.11.332.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... | R\$ | 10.000,00 |
| 22.01.11.332.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 1.000,00 |
| 22.01.11.332.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE..... | R\$ | 10.000,00 |
| 22.02.11.363.0028.2099 - QUALIFICA MAUÁ JUVENTUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10035 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... | R\$ | 2.000,00 |
| 23.01.04.122.0014.2010 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | R\$ | 1.500,00 |
| 99.99.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.00.00.00.00 0001.11000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ | 277.025,32 |
| SUBTOTAL..... | R\$ | 10.161.114,91 |



DECRETO Nº 7.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

21/21

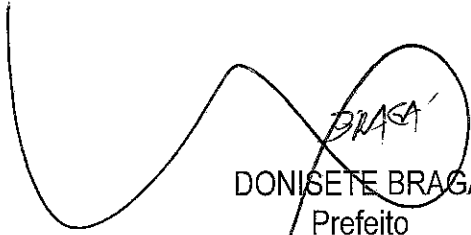
b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do Excesso de Arrecadação que ocorrerá considerando a tendência do exercício, referente Recurso do Fundo Municipal de Transporte e Transito – FMTT(45000), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º, da Lei Federal 4320/64.


TOTAL.....R\$ 11.161.114,91


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.822/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 5 de dezembro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/